

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, 3ª Região

Senhores Julgadores,

e RIO - TRT 3ª Região

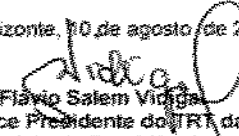
Nº 24439/18

Em 13/08/18


Assinatura

Encaminhe-se, inclusive documentos e e-mail enviados ao gabinete da Presidência, à Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial (SETPOE), para autuação, registro e distribuição mediante sorteio, dando-se ciência ao NUGEP, para inclusão no Site.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.


Márcio Flávio Salem Vidiga
Desembargador 1º Vice Presidente do TRT da 3ª Região
no exercício da Presidência

LEONARDO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, natural de Uberlândia, MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/02/1974, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Nhá Chica, 102 - Casa - Santa Luzia - CEP 38.408-748, Uberlândia, MG, CREA-MG 75.787, CPF 025.486.346-98, e-mail engleonardoreis@gmail.com, através de sua procuradora, a Doutora **VALÉRIA SILVA MORAIS DAMACENA**, advogada, OAB-MG 165.559, residente na Avenida José Zacaria Junqueira, 221 Apto 104, no Bairro Santa Maria, na cidade de Uberlândia, MG, CEP 38.408.044, onde recebe intimações e outras correspondências, e-mail: valeria.causidica@gmail.com; e/ou **EDUARDO RODRIGUES BRANQUINHO**, advogado, OAB-MG 145.685, e-mail eduardorodriguesb@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Estrela do Sul, nº. 301 Bairro Bom Jesus - Uberlândia, MG, CEP 38.400.753; fundamentado no Art. 976 e seguintes do Código de Processo Civil - CPC; e, na Res. GP 89/2017, em vigor, vem à presença de Vossa Excelência respeitosamente propor uma

INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS.

Esta proposição é realizada mediante os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

DO CABIMENTO DO IRDR

A instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas está prevista nos Artigos 976 e seguintes do CPC de 2015, normas nas quais estabelecem que esse procedimento processual deve ser antecedido da existência de várias causas de controvérsias de direitos iguais e risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica, ou melhor, demandas de direitos individuais homogêneos.

O requerente vem sendo forçado a responder a várias reclamações de direitos trabalhistas - chegou a 26 processos somente na Justiça do